

PLANO DE CARREIRA DA POLÍCIA MILITAR

CAREER PLAN OF MILITARY POLICE

SOARES, Rafael Porfírio ¹
FARIA, Jeordane Quitino ²

RESUMO

Todos os indivíduos buscam reconhecimento profissional dentro da profissão em que atuam. As pessoas sempre tem o intuito de crescimento profissional e/ou ter um bom plano de carreira e assim torna-se de suma importância a abordagem de tal temática, haja vista que é um assunto bastante discutido dentre as diversas entidades de classes, no entanto, pouco discutido em trabalhos de relevância científica, principalmente quando relacionado aos serviços militares. Com isso, este trabalho objetiva abordar os principais aspectos essenciais na estruturação e realização do plano de carreira dos praças da polícia militar. Mesmo diante da escassez de trabalhos científicos que abordassem de maneira satisfatória a temática, com esta pesquisa, foi possível considerar que este é um tema de suma importância, pois o plano de carreira no serviço militar deve ser organizado de uma forma com que os melhores profissionais possam demonstrar seu talento e a valiosa contribuição à instituição durante seu tempo de trabalho, demonstrando competências e experiência para tal, e, claro, sendo remunerado condizentemente.

Palavras-chave: Plano de carreira. Polícia Militar. Profissão Militar.

ABSTRACT

All individuals seek professional recognition within the profession in which they work. People always have the intention of professional growth and / or have a good career plan and so it becomes very important to approach such a topic, since it is a subject quite discussed among the various class entities, however, little discussed in works of scientific relevance, especially when related to military services. With this, this work aims to address the main essential aspects in the structuring and realization of the career plan of the squares of the military police. Even in the face of a lack of scientific studies that satisfactorily addressed the theme, with this research, it was possible to consider that this is a very important topic, since the career plan in the military service should be organized in a way that the best professionals can demonstrate their talent and the valuable contribution to the institution during their working time, demonstrating skills and experience to do so, and, of course, being compensated.

Keywords: Career plan. Military Police. Work Military.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças da PMGO – Turma Papa – 6^a Cia; email; rafael.porfirio.soares@gmail.com; Goiânia – GO, maio de 2018.

² Professor orientador: Especialista e professor do Curso de Pós - Graduação do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM: email: jqfaria@hotmail.com ; Goiânia – GO, maio de 2018.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo científico trata-se de uma revisão bibliográfica, de cunho qualitativo que buscou estudar os principais aspectos essenciais na estruturação e realização do plano de carreira dos praças da polícia militar. Nos quais serão analisados leis, decretos, livros e os poucos estudos recentes fim de compor o estudo a partir dos aspectos essenciais a formação dos praças.

O reconhecimento profissional é um grande êxito buscado por diversos indivíduos ao longo de suas formações. Todas as pessoas ao ingressarem em uma nova profissão tem o intuito de crescimento e/ou ascensão profissional. Desse modo, ter ou realizar um plano de carreira estruturado é de suma importância independente da profissão que se escolha pra exercer.

Sabe-se que o plano de carreira deve ser um conjunto de meios que norteiam a trajetória de cada indivíduo dentro de uma corporação, determinando as funções dentro das jurisdições para cada profissão dentro de um sistema hierárquico, sem deixar de ressaltar a perspectiva da empresa para determinado cargo a ser ocupado. O plano de carreira deve ser organizado de uma forma com que os melhores profissionais possam demonstrar seu talento e a valiosa contribuição que pode oferecer á empresa durante seu tempo de trabalho.

Na carreira militar não é diferente, a probabilidade de ascensão com o passar dos anos é algo normal e naturalmente esperado, no entanto, às vezes há o questionamento será que os policiais e /ou bombeiros buscam as exímias promoções? Sabe-se que já é uma realidade na vida profissional dos oficiais e precisa se estender de maneira estável aos Praças (PMPR, 2016).

Com isso, várias são as vantagens para o indivíduo e a corporação, pois os estímulo à qualificação profissional será intensificado, as condições de trabalhos melhoradas satisfatoriamente para ambas as partes, a evasão no trabalho diminuirá, bem como vários deixarão de realizar contagem regressiva para a aposentadoria, assim atingindo o tempo correto de permanência na organização.

O lapso temporal do referido artigo compreende os anos de 2000 a 2018, devido à imprescindibilidade de fixação de uma data concreta e definida, com objetivo de evitar informações fragmentadas, escassas e o trabalho em questão pudesse ser fundamentado pelas obras bibliográficas mais recentes possíveis.

Para a estruturação deste trabalho, primeiramente, foram utilizadas obras bibliográficas retiradas de sites científicos confiáveis e correlacionados á análise de campo. Inicialmente pesquisou-se sobre os pressupostos teóricos e conceituais a respeito das principais palavras chaves, tais como: polícia, bem como um breve histórico sobre sua organização ao longo da história, abordando, também, seus objetivos, as leis que o regem o plano de carreira

nos serviços militares, bem como os principais trabalhos a cerca do tema, logo após associou-se esses dados aos dados à trabalhos que abordam a realidade do plano de carreira nos serviços militares, objetivando observar semelhanças e singularidades com relação às duas realidades.

Todos os dados utilizados como referência para a estruturação deste trabalho, foram retirados de artigos e informações contidas em sites como Scielo (*Scientific Electronic Library Online*) *Schoolar Googl*, bem como livros e/ou leis disponibilizados on-line. Por fim, foi possível detectar através da análise dos dados foi possível inferir sobre a importância da realização de atividades às quais podemos associar os problemas nacionais aos problemas locais, objetivando não o esgotamento do tema, mas sim uma reflexão sobre os pontos negativos e o que precisa ser melhorado para que as leis vigentes sejam de fato aplicadas de maneira adequada.

2. REVISÃO DE LITERATURA

O termo polícia tem suas origem em uma expressão do latim “*politia*”, que é a derivação de um vocábulo de origem grega que chama-se *politeia*. Ambas as expressões significavam “governo de uma cidade”, referia-se a cidadania ou administração pública, política, dentre outros. Com o passar do tempo a palavra assumiu diversos significados mas ambos sendo norteados pelos conceitos de cidade e administração. As origens do serviço policial ocorreram na China junto com os sistemas de prefeituras por volta dos anos 771 a 403ac. Alguns dos funcionários tinham funções de investigação criminal e logo depois o termo Militar que deriva de um termo com significado de profissão honrada. No entanto, só no século XVII, na França, que o rei Luis XIV criou uma profissão chamada general de polícia em seu reino e tal modelo, das polícias modernas, foi implementado, logo depois, na Inglaterra em meados do século XIX (NOVAES, 2018).

Com a evolução e organização da profissão dos policiais militares outros cargos e termos foram sendo criados de acordo com a hierarquia e patentes de trabalho. No Brasil o termo praça quando relacionado ao serviço militar, se refere a à classe composta pelos alunos e oficiais, suboficiais, sargento, cabos, soldados e recrutas. Até os anos 40 os sargentos eram denominados como oficiais de nível mais baixo ate ser modificado para suboficial, mas mesmo assim dentro da categoria dos praças (EMFAR, 1999).

Assim como qualquer outra profissão hierarquia, etc, a categoria dos praças deve estruturar e discutir a respeito de leis que a respalda enquanto profissão, bem como lutar por seus direitos no que se refere à evolução de cargos dentro do serviço militar, bem como pensar

também em um plano de carreira bem estruturado e condizente com a importância dos serviços prestados ao estado e à comunidade em geral.

Sendo assim mais do que um instrumento de apoio profissional, o plano de carreira é tido como um conjunto de ações e métodos que objetivam o norteamento da carreira, buscando as melhores maneiras com as quais os profissionais, possam crescer em sua ocupação para que possa atingir altos níveis dentro do serviço. Desse modo, o plano de carreira se faz como um caminho para a valorização e ascensão profissional, fato que impulsiona o crescimento individual, satisfação pessoal bem como crescimento da instituição no geral. Sabe-se que com o tempo o oficial são promovidos ordem de tempo trabalhado ou merecimento, conforme regras específicas da corporação ou até mesmo de acordo com a disponibilidade de vagas, ou seja, sem a necessidades de testes e/ou concursos internos (PMPR, 2016).

Segundo institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás por meio da LEI Nº 15.704 de 20 de junho de 2006, sobre a graduação dos praças e os requisitos mínimos para adequar-se e ocupar o cargo, os requisitos são:

- I – ser brasileiro;
- II – ter o mínimo de dezoito e o máximo de trinta anos de idade;
- III – estar em dia com o serviço militar obrigatório;
- IV – estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- V – possuir idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões policial e judicial, na forma prevista em Edital;
- VI – possuir estatura mínima de um metro e sessenta e cinco centímetros, se candidato do sexo masculino, e um metro e sessenta centímetros, se do sexo feminino;
- VII – ter concluído curso superior

No entanto, a formação da carreira dos Praças a LEI 19.274 de 28 de abril de 2016, especifica que fica instituída na carreira de Praças da polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar a graduação de Soldados de 3ª classe e discorre sobre suas atribuições enquanto profissional, no seu artigo 3º, que são as seguintes:

- I - no seu primeiro ano de investidura, deverá frequentar com aproveitamento curso de formação específico, cuja duração não excederá a 1 (um) ano, sujeitando-se a estágio supervisionado durante todo o período em que permanecer provido na sua graduação;
- II - deverá cumprir interstício de 4 (quatro) anos na sua graduação, incluído o tempo correspondente ao curso a que se refere o inciso I, para ser promovido a Soldado de 2ª Classe, o que se dará automaticamente, cumpridos os requisitos legais, cabendo ao respectivo Comandante-Geral declará-lo em ato próprio.

Uma vez cumprindo os requisitos os candidatos formam-se em praças e, então, ao discutir sobre plano de carreira já se pensa sobre como ocorrem as promoções, bem como o crescimento profissional dentro da corporação, haja vista que trata-se de uma instituição seria, resguardada pela lei, sobre a promoção, a LEI 08.033/75 dispõe que a promoção é um procedimento administrativo que objetiva a seleção dos policiais militares para o desempenho de suas atribuições de acordo com a hierarquia de funções dentro dos serviços militares. Desse modo, as promoções são realizadas de acordo com o regulamento a ser seguido pelo Chefe de Poder Executivo e, que para serem realizadas, devem ser levados em consideração detalhes como maior tempo de serviço, méritos (incluindo bravura e até pós morte).

Um estudo realizado sobre o Plano de Carreira dos Policiais Militares do estado do Paraná, fez um levantamento sobre a ascensão hierárquica dentro da categoria dos Praças e policiais militares que prevê a mudança de soldado para cabo em aproximadamente 5 anos, de cabo para 3º sargento em dez anos, com mais três anos passa a ser 3º sargento, para 2º, seguindo, a hierarquia com mais dois anos torna-se 1º sargento e seguindo com mais dois anos chega a subtenente, então, dentro de mais seis anos passa pelos cargos de 2º tenente, primeiro tenente e por fim capitão. Sem deixar de ressaltar que segundo a mesma lei para subir de cargo para 3º sargento são necessários alguns requisitos específicos que são: ter um curso de especialização disponibilizado pela própria corporação e carteira nacional de habilitação. Para chegar a 2º tenente será preciso, também, ao menos dois cursos de especialização, para só assim cumprir requisitos necessários e conseguir o nível máximo da profissão (PMPR, 2016).

Em concordância com a LEI 15.704/06 em seu artigo 6 classifica as promoções em: promoção por merecimento, por antiguidade, por ato de bravura, por um acaso se passar para uma reserva remunerada e “*post mortem*”. Por merecimento se baseia na promoção conseguida por mérito e concedido por meio da aptidão avaliada por meio de teste e ficha de pontuação. Como já dito anteriormente por antiguidade é aquela que se baseia no tempo de casa, ou seja, de permanência na graduação. No que tange a promoção por ato de bravura a mesma diz respeito ao reconhecimento de alguma ação ou ato incomum envolvendo sinais de coragem e destemor, ou seja, mostrando que vai além das expectativas, que se faz como um profissional útil para os serviços, principalmente pelos seus grandes feitos à corporação e ao estado se esse for o caso. No que se refere ao *post-mortem* é outorgada imediatamente caso o óbito ocorrer em serviço em algum acidente ou incidente que envolva o serviço e qualquer outra ocorrência em decorrência do serviço (doenças relacionadas), ações de combate e manutenção da ordem.

Para ser promovido, o Praça deve cumprir, também, algumas exigências que são: comportamento adequado, levando em consideração a ficha de pontos, a capacidade e habilidade para carreira, a satisfação profissional, questões que envolvem higiene física e

mental. Portanto, pode ocorrer, também, do Praça solicitar a promoção, mas no entanto, não conseguir por não cumprir alguns critérios avaliativos que servem de escolha, assim, como já citado anteriormente. Dentre os critérios que são levados em conta, negativamente, para o indeferimento da promoção de cargos estão: estiver sob denuncia ou sanção disciplinar, estiver cumprindo pena ou com algum processo que lhe confira liberdade restritiva de direitos, esteja com dívida com a Fazenda Nacional, em regime prisional, desaparecido e /ou desertado e, claro, não está gozando de saúde perfeita para tal (DECRETO 684/92).

No entanto, às vezes, devido as condições em que trabalham, insatisfação profissional, busca por melhorias, defasagem no processo de promoção, a ascensão profissional é demorada, difícil e muitos acabam por não alcançar, substancialmente os profissionais que fazem parte das categorias inferiores da hierarquia, pois estes têm procurado outras profissões, bem como buscado outros concursos

O que os Praças devem ter em mente é que alcançar a promoção profissional e realizar um bom plano de carreira, mesmo sendo um processo não tão pode trazer várias vantagens, para si e para os serviços militares. Uma corporação e um Estado que aprove um bom plano de carreira para seus Praças pode contar com diversos pontos positivos, como por exemplo: profissionais mais qualificados, pois os mesmos têm que realizar cursos preparatórios e específicos como exigência de ocupação dos cargos; haverá maior estabilidade, principalmente por que cada profissional ficará por mais tempo trabalhando, pois terão estímulo para tal, com isso, haverá, também, profissionais mais experientes em todos os âmbitos de gerência, ou seja, profissionais mais experientes, mais qualificados e com excelência em seu exercício profissional, será muito mais útil pra a organização como um todo, como para a sociedade (PMPR, 2016).

Desse modo, deve se buscar meios operacionais que visam a realização de um bom plano de carreira, respeitando os aspectos legislativos inerentes ao processo, bem como o executando de maneira correta. É necessário buscar métodos que respaldem, também, o exercício de sua profissão, bem como abrir mais espaços de discussão para tal. Só assim, os Praças poderão entender melhor os aspectos que regem o plano de carreira de uma profissão tão relevante para a manutenção da ordem e do bem comum.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Frente aos regimentos analisados bem como outras obras referenciadas, foi possível a construção de alguns quadros para facilitação entendimento, no que se refere ao plano de

carreira dos praças da Polícia Militar. O primeiro deles é o quadro 1 que aborda os princípios norteadores da carreira militar.

3.1 Quanto aos princípios que norteiam a carreira militar

O desenvolvimento da carreira militar orienta-se pelos seguintes princípios:

Quadro1 – Princípios que norteiam a carreira militar

Princípios
• Do primado da valorização militar - valorização da formação militar, conducente à completa entrega à missão; • Da universalidade - aplicabilidade a todos os militares que voluntariamente ingressam nos QP; • Do profissionalismo - capacidade de ação, que exige conhecimentos técnicos e formação científica e humanística, segundo padrões éticos institucionais, e supõe a obrigação de aperfeiçoamento contínuo, tudo em vista ao exercício das funções com eficiência; • Da igualdade de oportunidades - perspectivas de carreira semelhantes nos vários domínios da formação e promoção; • Do equilíbrio - gestão integrada dos recursos humanos, materiais e financeiros, por forma a ser obtida a coerência do efectivo global autorizado; • Da flexibilidade - adaptação atempada à inovação e às transformações de crescente complexidade decorrentes do progresso científico, técnico, operacional e organizacional, com emprego flexível do pessoal; • Da mobilidade - faculdade de compatibilizar os interesses da instituição militar com as vontades e interesses individuais;

Fonte: (EMFAR, 1999).

Considera-se, então, que a carreira militar requer vocação por parte do indivíduo que decide pleiteá-la levando em consideração conhecimentos técnicos, disponibilidade para crescimento acadêmico, científico e está atualizado sobre a universalidade e igualdade. Com isso, tem-se abaixo o quadro 2 demonstrando como funciona a questão da hierarquia dentro da polícia Militar.

Quadro 2 – Quadro da hierarquia de Cargos e ascensão de Carreira na PM

Cargo	Tempo necessário e exigências
Soldado pra cabo	5 anos (requisitos: CNH e um curso de especialização interno da PMPR, exemplo: socorrista, guarda-vida, condutor de veículo de emergência, coe, cobs, etc)

Cabo a 3º sargento	10 anos (dois cursos de especialização, sendo pelo menos um interno. Caso a especialização seja feita em outra instituição, deverá ter correlação com a atividade policial ou bombeiro militar)
3º sargento a 2º sargento	3 anos
2º sargento a 1º sargento	2 anos
1º sargento a subtenente	2 anos
Subtenente a 2º tenente	2 anos (requisito curso superior com atividade relacionada à da Corporação, exemplo: Direito, Engenharias, Administração, Ciências Contábeis, etc) e Curso de Formação de Oficiais
2º tenente a 1º tenente	2 anos
1º tenente a capitão	2 anos

Fonte: (PMPR, 2016).

Vê-se com o quadro acima que é uma tarefa árdua e demorada a hierarquia de mudança de cargos dentro da polícia Militar, para cumprimento de todo o ciclo de hierarquia de cargos são necessário no mínimo 28 ou 30 anos de prestação de serviços, sem deixar de ressaltar as exigências ao longo de todo o processo.

Observando o cenário goiano sobre a promoção dos Praças, segundo a Lei 15.704 do ano de 2006 em seu artigo 6, pode-se observar que se dão por alguns motivos, são eles:

- Por antiguidade
- Por merecimento
- Por ato de bravura
- Por ocasião de passagem para reserva remunerada
- Extraordinariamente, em ressarcimento de preterição.
- *Post mortem*.

Sem deixar que ainda segundo a lei referida no seu parágrafo 1º tem-se que todas as promoções obedecerão a proporcionalidade de duas por antiguidade e uma por merecimento, fato que não vale para o cargo de Cabo que será três por antiguidade enquanto apenas uma por merecimento.

3.2 Da promoção Militar

A promoção dentro da Polícia Militar de Goiás é regulamentada pela Lei 8.000/75 que segundo suas atribuições determinam que a finalidade básica das promoções, bem como preenchimento de vagas é realizada de forma gradual, sendo resultado de um planejamento prévio organizado pela PM de acordo com suas especificidades. Pode-se citar a promoção por ressarcimento de preterição ou segundo critérios já citados e pré-estabelecidos que é por antiguidade ou merecimento ou o que competir ao contemplado sua escala hierárquica.

Quanto aos requisitos e impedimentos necessários para a promoção pode-se salientar em concordância com o Decreto 684/92 os seguintes listados na tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Requisitos e impedimentos para a promoção dos Praças.

Requisitos	Impedimentos
I - interstício; II - comportamento, considerando o cômputo de pontos perdidos até a data de promoção; III - aptidão média para a carreira, lançada nos assentamentos, relativa ao último semestre; IV - habilitação profissional (aprovação em exames, estágios ou cursos); V - tempo de embarque/serviço na tropa, conforme definido no PCPM; VI - higidez física e mental; e.	I - temporariamente, o Praça: Que não satisfizer os requisitos para a promoção; Denunciada em processo ou submetida a Conselho de Disciplina; Que estiver cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos; Em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance; Em gozo de licença para tratar de interesse particular;
VII - avaliação das respectivas Comissões de Promoção de Praças (CPP) conforme citado no art. 40 deste Regulamento, quando aplicável	Aprisionada em guerra; g) desaparecida ou extraviada; h) que desertar; II - definitivamente, a Praça: Julgada incapaz definitivamente por junta de saúde por apresentar lesão, doença ou defeito físico incurável e impeditivo ao exercício de qualquer atividade militar, redundando neste caso em reforma; Impossibilitada de atender, conforme estabelecido em instruções aprovadas pelo DPMM/CAPCFN um dos seguintes requisitos: tempo de embarque/serviço na tropa, de comportamento e de habilitação profissional.

Fonte: (PMPR, 2016).

Desse modo, percebe-se que há duas formas de impedimento de promoção dos Praças que se englobam em dois grandes grupos, que se dividem em impedimento temporário e definitivo, no entanto, cabe às Comissões de Promoção deliberarem tais impedimentos bem

como explicitar os requisitos mínimos para a promoção de acordo com a hierarquia e necessidade da Academia.

3.3 Das Vantagens do Plano de Carreira

O Plano de Carreira quando realizado de maneira satisfatória apresenta diversas vantagens e com elas varias melhorias para a polícia Militar, tais vantagens estão explicitadas no quadro 3, abaixo:

Quadro 3 – Das vantagens do Plano de Carreira

Vantagens	Características
• Diminuição da procura por outras profissões e/ou outros concursos	Todo profissional planeja alcançar o crescimento profissional quando conquista uma profissão e pleitear um cargo de chefia e ser reconhecido por suas ações
• Profissionais mais capacitados (especializados)	As exigências dos planos de carreira requerem cursos profissionalizantes e de especialização, além de graduação em Nível Superior para diversos cargos
• Permanência por mais tempo trabalhando	Motivação para a permanência na atividade por meio do Plano de Carreira
• Profissionais com bastante experiência profissional em todos os níveis gerenciais.	Devido a quantidade de anos necessário para o exercício de cada cargo presume-se que um militar que entrou como Soldado, passou pelas diversas graduações até chegar ao Oficialato terá uma grande experiência profissional

Fonte: (PMPR, 2016).

Diversos são os pontos positivos relacionados ao plano de Carreira na Polícia Militar, dentre eles pode-se citar a melhor qualificação profissional, o maior tempo de serviço, profissionais mais satisfeitos com sua profissão, sem deixar de ressaltar que O policial ou bombeiro militar melhor qualificado prestará melhor serviço e com melhor qualidade para a População.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização deste estudo observou-se que assim como em qualquer outra profissão, os servidores militares anseiam por melhores oportunidades e vantagens laborais, no que se refere ao um plano de carreira condizente com a importância da profissão em que exercem. Portanto, mais do que um instrumento de apoio profissional, o plano de carreira é compreendido como uma gama de métodos e formas com as quais os profissionais buscam

crescer dentro da empresa em que trabalham, coloquialmente é o “vestir a camisa” e defender o time do qual faz parte.

Para os Policiais Militares ter um plano de carreira estável é o caminho para a valorização e crescimento profissional, a única forma legal de atingir visibilidade, bem como ótimos cargos dentro da instituição, pode-se observar, com o estudo em questão, que com o tempo os oficiais são promovidos por ordem de tempo trabalhado ou merecimento, conforme regras específicas da corporação ou até mesmo de acordo com a disponibilidade de vagas, ou seja, sem a necessidade de testes e/ou concursos internos.

Considerou-se, também, que com a realização de um bom plano de carreira, algumas vantagens são inerentes à esse processo, tanto para o profissional quanto para a empresa. Algumas destas vantagens são por parte do profissional: a realização de cursos de qualificação, ou seja, aquisição de novos conhecimentos, pois passa por diversas graduações até chegar ao ponto máximo em sua profissão, remuneração condizente, dentre outros, por parte da instituição pode-se observar: diminuição da evasão profissional e procura por outras profissões; profissionais mais capacitados (rendendo mais a corporação); maior permanência trabalhando e aquisição de mais experiência ao longo dos anos de trabalho.

A promoção profissional dentro da Polícia Militar de Goiás, por sua vez, é respaldada e implementada a partir da Lei 8,000/75, lei esta que delibera sobre as finalidades básicas das promoções e ascensão de cargo na instituição, o mesmo ocorre com o preenchimento de vagas que é realizado de forma cautelosa, sendo resultado de um planejamento prévio organizado pela PM de acordo com suas especificidades. Portanto, faz-se necessário buscar formas de trabalho que objetivam um bom plano de carreira, respeitando os aspectos legislativos inerentes ao processo, bem como o executando de maneira correta suas atribuições.. É necessário buscar métodos que respaldem, também, o exercício de sua profissão, bem como abrir mais espaços de discussão para tal. Só assim, os Praças poderão entender melhor os aspectos que regem o plano de carreira de sua profissão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 684/92**. De 19 de Novembro de 1992. Aprova o Regulamento de Promoções de Praças da Marinha. Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1992/decreto-684-19-novembro-1992-449042-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso: maio de 2018.

BRASIL. FORÇAS ARMADAS. **Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Emfar)**. 1999 Disponível em: http://www.emfa.pt/www/po/crfap/conteudos/documentos/reforma_reserva/EMFAR_Reserva_Reforma.pdf Acesso: Maio de 2018.

GOIÁS, **Lei Estadual n. 15.704 de 20 de julho de 2006**, disponível em http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2006/lei_15704.htm. Acesso em 24 de abril de 2018.

GOIÁS, **LEI Nº 19.274, DE 28 de Abril De 2016**. Cria a graduação de Soldado de 3ª Classe na Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e altera dispositivos das leis que especifica. Disponível em: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2016/lei_19274.htm Acesso: Maio de 2018.

NOVAES, D. **História na Integra PM GO**. QUIZLET. 2018. Disponível em: <https://quizlet.com/122751191/historia-na-integra-pm-go-flash-cards/> Acesso em: Maio de 2018.

PARANÁ. POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **Estudo sobre o Plano de Carreira na PMPR**. Paraná, 2016.